



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2021/SMTPS, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SMTPS E A EMPRESA A. M. LIMA NAVA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SMTPS, CNPJ: **17.513.900/0001-35**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, a Sr.(a) **ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 1717683 SSP-PB, inscrito no CPF/MF Nº 931.422.854-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Quadra 28 Lote 07, Bairro, Cooperlândia, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **A. M. LIMA NAVA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.579.842/0001-01, sediada na Avenida das Nações, nº 1879, Centro, Ourilândia do Norte - PA, tendo para contato o Fone (94) 98160-2572 e o e-mail: markos-lima@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr.º **ANTONIO MARKOS LIMA NAVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1146282996 SSP/MA e do CPF nº 935.084.253-04, residente e domiciliado na Rua 10 de Maio, nº 28, Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0024/2021, Processo Administrativo nº **1704.001/2021**, do **Pregão Eletrônico** nº 000008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é à aquisição de material de suprimentos e equipamentos de informática, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/11/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$: 5.297,71** (Cinco mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2021 conforme descrição abaixo:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SMTPS

08.122.0002.2075.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Trabalho e Prom. Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 241,88**

08.243.0005.2078.0000 – Manutenção Prog. Proteção Social Básica – PSB.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 3.542,90**

08.243.0005.2080.0000 – Manutenção Prog. Primeira infância no Suas – Criança Feliz.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 1.032,44**

08.243.0005.2083.0000 – Manutenção Prog. Gestão Bolsa Família e Cad. Único.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 480,49**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº00015, celebrado com a empresa **A. M. LIMA NAVA**, CNPJ: 10.579.842/0001-01.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 03 de Novembro de 2021.

ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS
CONTRATANTE

A. M. LIMA NAVA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I DO CONTRATO Nº 0320/2021/SMTPS

08.122.0002.2075.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Trabalho e Prom. Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: 241,88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	BANDEJA BROTHER DR-3472	UNID	1	PREMIUM QUALITY	R\$ 36,99	R\$ 36,99
46	MOUSE ÓPTICO TIPO USB PADRÃO	UNID	5	MULTILASER	R\$ 7,99	R\$ 39,95
47	TECLADO TIPO USB PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2	UNID	5	C3TECH	R\$ 21,95	R\$ 109,75
49	APOIO DE PUNHO GEL KP-100 PRETO	UNID	2	C3TECH	R\$ 18,87	R\$ 37,74
82	PLUG BNC COM BORNE CBNC-0003 PARA CÂMERA GARANTIA 6 MESES	UNID	5	MYMAX	R\$ 3,49	R\$ 17,45
VALOR TOTAL						R\$ 241,88

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0320/2021/SMTPS

08.243.0005.2078.0000 – Manutenção Prog. Proteção Social Básica – PSB.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: 3.542,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO HP 711 CZ130A CIANO DE 29 ML	UNID	2	HP	R\$ 211,96	R\$ 423,92
2	CARTUCHO HP 711 CZ19A PRETO DE 38 ML	UNID	2	HP	R\$ 269,99	R\$ 539,98
3	CARTUCHO HP 711 CZ131A MAGENTA DE 29 ML	UNID	2	HP	R\$ 229,48	R\$ 458,96
4	CARTUCHO HP 711 CZ132A AMARELA DE 29 ML	UNID	2	HP	R\$ 209,99	R\$ 419,98
8	CARTUCHO HP CZ106AB 662XL COLOR	UNID	10	HP	R\$ 79,96	R\$ 799,60
21	TONER BROTHER TN-1060 HL-1212W	UNID	8	BROTHER	R\$ 75,84	R\$ 606,72
32	BANDEJA BROTHER DR-3472	UNID	1	PREMIUM QUALITY	R\$ 36,99	R\$ 36,99
46	MOUSE ÓPTICO TIPO USB PADRÃO	UNID	5	MULTILASER	R\$ 7,99	R\$ 39,95
47	TECLADO TIPO USB PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2	UNID	5	C3TECH	R\$ 21,95	R\$ 109,75
49	APOIO DE PUNHO GEL KP-100 PRETO	UNID	3	C3TECH	R\$ 18,87	R\$ 56,61
61	ALICATE CRIMPAR, PROFISSIONAL RJ45, RJ11, RJ12(4X4, 6X6, 8X8), COM CRIMPAGEM DE PRECISÃO REALIZADA DE BAIXO PARA CIMA.	UNID	1	HYX	R\$ 32,99	R\$ 32,99
82	PLUG BNC COM BORNE CBNC-0003 PARA CÂMERA GARANTIA 6 MESES	UNID	5	MYMAX	R\$ 3,49	R\$ 17,45
VALOR TOTAL						R\$ 3.542,90

ANEXO III DO CONTRATO Nº 0320/2021/SMTPS

08.243.0005.2080.0000 – Manutenção Prog. Primeira infância no Suas – Criança Feliz.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: 1.032,44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	REFIL TINTA HP GT51 GMOH57 AL PRETO GARANTIA 6 MESES	UNID	5	HP	R\$ 31,99	R\$ 159,95
18	REFIL TINT HP GT52 HOH54 AL CIANO GARANTIA 6 MESES	UNID	5	HP	R\$ 32,99	R\$ 164,95
19	REFIL TINTA HP GT52 MOH56 AL AMARELO GARANTIA 6 MESES	UNID	5	HP	R\$ 34,58	R\$ 172,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



20	REFIL TINTA HP GT52 MOH55 AL MAGENTA GARANTIA 6 MESES	UNID	5	HP	R\$ 31,99	R\$ 159,95
21	TONER BROTHER TN-1060 HL-1212W	UNID	2	BROTHER	R\$ 75,84	R\$ 151,68
32	BANDEJA BROTHER DR-3472	UNID	1	PREMIUM QUALITY	R\$ 36,99	R\$ 36,99
46	MOUSE ÓPTICO TIPO USB PADRÃO	UNID	5	MULTILASER	R\$ 7,99	R\$ 39,95
47	TECLADO TIPO USB PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2	UNID	5	C3TECH	R\$ 21,95	R\$ 109,75
49	APOIO DE PUNHO GEL KP-100 PRETO	UNID	1	C3TECH	R\$ 18,87	R\$ 18,87
82	PLUG BNC COM BORNE CBNC-0003 PARA CÂMERA GARANTIA 6 MESES	UNID	5	MYMAX	R\$ 3,49	R\$ 17,45
VALOR TOTAL						R\$ 1.032,44

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 0320/2021/SMTPS

08.243.0005.2083.0000 – Manutenção Prog. Gestão Bolsa Família e Cad. Único.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... **R\$: 480,49**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	TONER BROTHER TN-1060 HL-1212W	UNID	3	BROTHER	R\$ 75,84	R\$ 227,52
32	BANDEJA BROTHER DR-3472	UNID	1	PREMIUM QUALITY	R\$ 36,99	R\$ 36,99
38	TONER HP C8435A 35A PRETO	UNID	2	PREMIUM QUALITY	R\$ 14,98	R\$ 29,96
46	MOUSE ÓPTICO TIPO USB PADRÃO	UNID	5	MULTILASER	R\$ 7,99	R\$ 39,95
47	TECLADO TIPO USB PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2	UNID	5	C3TECH	R\$ 21,95	R\$ 109,75
49	APOIO DE PUNHO GEL KP-100 PRETO	UNID	1	C3TECH	R\$ 18,87	R\$ 18,87
82	PLUG BNC COM BORNE CBNC-0003 PARA CÂMERA GARANTIA 6 MESES	UNID	5	MYMAX	R\$ 3,49	R\$ 17,45
VALOR TOTAL						R\$ 480,49

ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS

CONTRATANTE

A. M. LIMA NAVA

CONTRATADA